



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a gratuidade no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio e no Museu de Congonhas a todas as mulheres nos dias 07 a 31 de março. A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio

Art. 1º Fica franqueada a entrada no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio e no Museu de Congonhas nos dias 07 a 31 de março, a todas as mulheres em comemoração ao Mês das Mulheres.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 06 de março de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro**  
Diretora Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL – DTFI/06/2023**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 13/2023	G2L LOGISTICA LTDA	29.081.265/0005-77	RODOVIA MG 443 S/N KM 07 FAZENDA DO CADETE	OURO BRANCO/MG	36.420-000

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 06/03/2023, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 06 de MARÇO de 2023

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-  
www.congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/041/2023**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suplementos nutricionais e fraldas geriátricas e infantis para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. Recebimento das propostas: a partir de: 14/03/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 24/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 24/03/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 087 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Data: 02/03/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## CONTRATO Nº. PMC / 088 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ATRIUM Industria e Comércio de Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais). Data: 02/03/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO Nº. PMC / 089 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PROSSEG Engenharia Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$6.619,59 (seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Data: 02/03/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO Nº. PMC / 090 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SET Comercial Técnica Industrial Ltda. Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio industrial e implementos para instalação em hidrantes existentes em alguns pontos estratégicos da cidade, em especial na área de preservação de Patrimônio Histórico, especificados no anexo I e II do edital de Pregão nº 174/2022. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$3.388,50 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 02/03/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, inscrito no CNPJ nº. 23.966.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG MG 3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Readequação do plano de trabalho, permanecendo inalterado o valor global e as demais cláusulas da parceria em questão, visando a alteração do valor a ser gasto para serviços de internet e remanejamento de R\$ 238,80 do item 16 materiais de consumo, subitem 2 para o item 17 – serviços de terceiros, subitem 1. Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Marcelo Augusto Bastos – Presidente do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº.01.602.758/0001-62, com sede na rua Carlota Cordeiro, 40, Residencial Gualter Monteiro, Congonhas/MG, representada por seu presidente, Warley Ferreira Costa Brauna, portador do RG nº. MG 015956302 e no CPF nº.099579616-59. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 23/2014, celebrado em 28/07/2014. Valor Total dos bens: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Warley Ferreira Costa Brauna – Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA



Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, a Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº.19.690.999/0007-61, com sede na rua 21, nº 402, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, representada pela sua presidente, Srª Monita Garcia Fogazza Rego, inscrita no RG nº. 15.523.181-9 SSP/SP e no CPF nº. 104.577.518-51. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 23/2013, celebrado em 21/06/2013. Valor Total dos bens: R\$ 24.014,90 (vinte e quatro mil, quatorze reais e noventa centavos). Congonhas, 06 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Monita Garcia Fogazza Rego – Presidente da Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.556, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o levantamento parcial da caução em razão da conclusão de partes de obras e serviços de infraestrutura do Loteamento “Mirante” e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi aprovado o Projeto de Loteamento “Mirante”, de propriedade de A.F. Junqueira e Filhos Agropastoril LTDA., por meio do Decreto nº 6.619/2018, de 4 de janeiro de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00011549/2013;

II - que, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.619/2018, foram hipotecados 13 (treze) lotes - sendo os de n.º 2, 3, 7, 8, 11 e 12 da Quadra A, n.º 1, 2, 5 e 6 da Quadra B e n.º 2, 3 e 4 da Quadra C, em garantia da execução total das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento; e

III - que, posteriormente, a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão informou que foram concluídas partes integrantes das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, conforme o Comunicado de conclusão de obra da concessionária CEMIG (fl. n.º 477) e Relatório de Fiscalização da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização/SEPLAG (fls.500 a 506) do processo Administrativo nº 0011549-001/2013, concluindo, assim, pela liberação parcial da caução.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a liberação dos lotes em caução constante no art. 4º do Decreto n.º 6.619/2018, no total de 8 (oito), em razão da conclusão parcial das obras e serviços de infraestrutura prevista no empreendimento:

I – Lotes n.º 3, 7 e 8 da Quadra A;

II – Lotes n.º 5 e 6 da Quadra B;

III – Lotes n.º 2, 3 e 4 da Quadra C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/93, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a art. 31, inciso II “d”, da Lei Orgânica do Município;

e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei federal n.º 10.520/2002, bem como do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os Servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Douglas Vinicius Maia Dutra, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Helstene de Cássia Dias Leite, Luciana Cordeiro Nascimento, Samantha Cordeiro Silva e Selma Maria Alves.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, bem como do art. 13, I do Decreto federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Alexsandro Gonçalves Bezerra e Fernando Augusto Baia de Paula.

Art.2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portaria n.º PMC/532, de 10 de outubro de 2022 e n.º PMC/631, de 22 de dezembro de 2022.

Congonhas, 7 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON